

UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
Departamento de Vigilância em Saúde

NOTA TÉCNICA DVS Nº 02/2023 de 26/10/2023

**ATUALIZAÇÃO DO PROTOCOLO SANITÁRIO PARA AS INSTITUIÇÕES GERIÁTRICAS DO
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Considerando a Nota Técnica nº 04/2020/GVIMS/GGTES/ANVISA e a vulnerabilidade da população idosa;

Considerando o atual cenário epidemiológico, com o aumento de casos de covid-19 na população;

Considerando que mesmo que todos os residentes, cuidadores e funcionários estejam vacinados, uma vez que pessoas vacinadas podem ser contaminadas e, também, propagar o vírus, segue as orientações para as visitas a estas instituições:

1. Orientações Gerais:

- Manter os ambientes bem ventilados (portas e janelas abertas).
- Manter material de higiene pessoal de cada residente separado e identificado e em recipiente fechado.
- É permitida a entrada de profissionais externos para a realização de assistência à saúde do idoso, quando necessário.
- Festividades coletivas: Desde que a instituição não possua casos de covid-19 em vigência, estão liberadas.

2. Em relação aos VISITANTES:

- O estabelecimento deverá manter rotina para a limpeza do local.
- Não deverá comparecer para a visita pessoas que apresentem sintomas gripais ou que tiveram contato com caso suspeito ou confirmado para COVID-19.
- Na ocorrência de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 na instituição, as visitas serão suspensas.
-

3. Em relação aos FUNCIONÁRIOS:

- Recomenda-se que os funcionários mantenham o uso de máscaras faciais cirúrgica tripla ou N95/PFF2 cobrindo o nariz e a boca, dentro da Instituição.
- Orientar profissionais para não comparecerem ao trabalho se estiverem com sintomas respiratórios e procurarem atendimento médico para avaliação. Se o profissional apresentar febre ou sintomas respiratórios enquanto estiver no trabalho, deve colocar imediatamente uma máscara cirúrgica, informar o responsável e deixar o local de trabalho, procurando atendimento médico para avaliação. O responsável pela Instituição deverá comunicar à Unidade Básica de Saúde de referência.
- O responsável pela Instituição deve disponibilizar todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs necessários para os profissionais, incluindo máscara N95/PFF2 ou equivalente, para os casos indicados.
- Em casos positivos de Covid-19, ao entrar no quarto destinado ao isolamento, o funcionário deverá utilizar a máscara N95/PFF2 ou equivalente.

4. Em relação a admissão na Instituição:

Em caso de admissão à instituição será necessário:

- Manter o idoso em isolamento até testagem a fim de evitar possível contaminação dos demais.
- Realizar teste rápido ou PCR no dia da admissão ou no dia seguinte. Se resultado POSITIVO, manter o idoso em isolamento por 10 dias a partir da data da coleta.
- No caso de internações hospitalares, no retorno o idoso deverá manter isolamento e deverá ser realizada a testagem.

OBS: Em caso de saídas por questões particulares, no retorno, solicitar ao familiar que preencha o termo de responsabilidade (modelo anexo).

5. Comunicação:

Todo caso suspeito e/ou confirmado deverá ser comunicado, imediatamente às Vigilâncias Epidemiológica e Sanitária do município por via eletrônica.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que o Sr.(a) _____ saiu da instituição geriátrica no dia / / , retornando em / / . Neste período não apresentou sinais e sintomas de COVID-19 abaixo relacionados, e não teve contato com nenhum caso suspeito ou confirmado de COVID-19.

Sintomas sugestivos de COVID-19:

Febre $\geq 37,8$ °C ou sensação febril

Tosse

Produção de escarro

Coriza

Congestão nasal e ocular

Dor de garganta

Perda de olfato ou paladar

Enjôo

Vômitos

Diarréia

Sonolência

Hipoatividade

Jundiaí / /

Assinatura do responsável